DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.991 DE 15 DE ABRIL DE 2.026
(AUTOR: VERª ARLETE SILVEIRA DE SOUZA)

Institui o selo "Amiga(o) dos Animais" no Município de Cosmorama e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Art. 1º Fica instituído o selo "Amiga(o) dos Animais", como forma de certificação oficial aos estabelecimentos privados bem como pessoas físicas que promovam à defesa e melhoria da qualidade de vida dos animais e apoiam projetos e ações de responsabilidade social no Município de Cosmorama.

Parágrafo único. Por defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais, entendem-se ações de proteção e bem estar animal, tais como: castração, adoção, abrigo, atendimento veterinário, ações de educação ambiental, fornecimento de equipamentos ou infraestrutura, doação de ração para entidades que atuam na proteção de animais, entre outros cuidados aos animais.

Art. 2º Os interessados no recebimento do selo "Amiga(o) dos Animais" devem requerê-lo ao Departamento Ambiental ou outro órgão/setor competente designado pelo Poder Executivo, ao qual caberá avaliar as iniciativas e deferir, ou não, a certificação do candidato.

Art. 3º O recebimento do selo autoriza o uso publicitário da certificação como "Amiga(o) dos Animais".

Art. 4º O selo "Amiga(o) dos Animais" consistirá em um selo destacando a participação da pessoa jurídica ou da pessoa física na proteção e melhoria da qualidade de vida dos animais, que poderá ser afixado no estabelecimento, no caso de pessoa jurídica ou na residência, no caso de pessoa física, inclusive, podendo ser utilizado nas ações e materiais de publicidade do referido estabelecimento ou da própria pessoa física.

Art. 5º O selo "Amiga(o) dos Animais" poderá ser concedido a mesma pessoa jurídica ou a pessoa física mais de uma vez, desde que comprovadamente tenham realizado sua contribuição social.

Art. 6º A pessoa jurídica ou pessoa física que possuir o selo "Amiga(o) dos Animais" poderá utilizá-lo para fins de propaganda e divulgação.

Art. 7º O selo "Amiga(o) dos Animais" terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, a partir de sua publicação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 15 de abril de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

Município de Cosmorama
Departamento de Bem Estar Social
Fone: (17) 3836-1775 – Av. Rafael Sabadoto, 883
CEP 15530-000- e-mail: social@cosmorama.sp.gov.br

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DE INSCRIÇÕES – FRENTE DE TRABALHO

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público as datas, locas e horários de inscrições para Frente de Trabalho, EXCEPCIONALMENTE para pessoas do SEXO MASCULINO, uma vez que não existem mais candidatos na fila de espera, regulamentada através do Decreto n.º 5.127 de 09 de janeiro de 2026.

DATAS	HORÁRIO	LOCAL
29 e 30 de abril e 04 de maio de 2026 (29/04, 30/04 e 04/05)	Das 8h às 14h	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 27 de abril de 2026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2026 – PROCESSO N. 029/2026

OBJETO: “Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde do Município de Cosmorama/SP, através da Emenda Parlamentar Estadual n° 2025.005.74606”.

Tem o presente a finalidade de retificar o aviso de licitação, referente à licitação em epígrafe, para constar os seguintes dizeres:

Onde se lê:

“REALIZAÇÃO: 28 de abril de 2026 às 13:00"

Deverá ler-se:

“REALIZAÇÃO: 08 de maio de 2026 às 13:00"

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: http://177.39.84.90:5656/comprasedital/. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na plataforma eletrônica: http://177.39.84.90:5656/comprasedital/.

Nelson Narciso da Silveira Junior – Prefeito Municipal.

.....